

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

013/2024

CONTRATANTE (UASG)

153061

OBJETO

Aquisição de gás refrigerante e tubo de cobre

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.598,60

DATA DA SESSÃO

De 27/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024
(Processo Administrativo n.º 23071.002613/2024-29)

Torna-se público que a Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Coordenação de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, n.º nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), [do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de gás refrigerante e tubo de cobre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. Havendo divergência entre a descrição deste Edital/Aviso e a descrição do Comprasnet, a descrição do Edital/Aviso prevalece para fins de elaboração do proposta e entrega do produto.

1.1.3. Informações sobre a descrição detalhada dos materiais estão disponíveis no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar anexos

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificaçõesdo objeto. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GÁS REFRIGERANTE, CLASSIFICAÇÃO R32, CILINDRO COM 3,0 KG, REFERÊNCIA EOS-R32	UN	50
2	GÁS REFRIGERANTE R410A, GARRAFA COM 11,35 KG, REFERENCIA: DUPONT	UN	20
3	TUBO COBRE,REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 1/4POL(6,35 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M	M	300

4	TUBO COBRE, REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POL (9,52 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M.	M	225
---	---	---	-----

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real) para os itens 1, 2 e 3, de R\$0,10 (dez centavos) para o item 4.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de , sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.as peculiaridades do caso concreto;

8.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada foradeste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimentodeserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	EDWALDO SERGIO DOS SANTOS	08/03/2024 11:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23071.909283/2024-02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para manutenção bens imóveis / móveis da estrutura da UFJF, para o ano de 2023, na modalidade de compra Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

REQUISIÇÃO 3.697.833						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS REFRIGERANTE, CLASSIFICAÇÃO R32, CILINDRO COM 3,0 KG, REFERÊNCIA EOS-R32	603589	UN	50	R\$ 396,99	R\$ 11.894,7
02	GÁS REFRIGERANTE R410A, GARRAFA COM 11,35 KG, REFERENCIA: DUPONT	399615	UN	20	R\$ 613,67	R\$ 12.513,4
03	TUBO COBRE,REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 1/4POL(6,35 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M.	335763	M	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
04	TUBO COBRE, REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POL (9,52 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO	338624	M		R\$ 22,58	R\$ 5.080,50

REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M.				
--	--	--	--	--

1.1.1 ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades dessa aquisição, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a demanda referente à manutenção da infraestrutura, das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, tanto as localizadas no campus sede quanto as localizadas na cidade de Juiz de Fora.

Informamos ainda que, para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas na IN SEGES/ME nº73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Caracterização das fontes consultadas:

Foram consultados o "Painel de Preços" e "Banco de Preços", sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme art. 5, incisos I, II, III da IN 73/2020 SEGES/ME, cuja pesquisa se baseia em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

Método utilizado para definição do valor máximo estimado:

Considerando o art. 6º da IN 73/2020 SEGES/ME foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes, elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

A que se considerar que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN73/2020, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem.

Presumindo que o Painel de Preços disponibiliza informações de todas as compras públicas do Governo Federal, subentende-se que as aquisições e contratações similares de outros entes públicos fica contemplada, este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços.

Assim, após avaliação dos preços coletados, utilização de parâmetro apropriado e realizada a análise crítica, em atendimento à legislação, o custo estimado da contratação será de **R\$ 33.598,60 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. Conforme descrita na tabela descrita acima.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.4. O processo de aquisição se dará por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, e a entrega dos bens deverá ser feita de forma IMEDIATA E INTEGRAL, em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da NOTA DE EMPENHO.
- 1.5. A descrição dos materiais apresenta requisitos mínimos, que serão exigidos no parecer técnico do certame, como forma de garantir a qualidade dos produtos ofertados, que resultará, em médio e longo prazo, em uma economia por parte da instituição, pois reduzirá a frequência das manutenções. Além disso, estes parâmetros torna a competição mais justa, pois garante que os produtos ofertados deverão ter as qualidades e os desempenhos exigidos.
- 1.6. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação é pelo processo se tratar da compra de materiais necessários para a continuidade das manutenções PREVENTIVAS E CORRETIVAS das instalações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, que são executada pelas equipes da PROINFRA. Além disso, os quantitativos se baseiam no histórico de consumo e no estoque atual do ALMOXARIFADO DA PROINFRA, que encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 21195755000169-0-000001/2024
 - II) Data de publicação no PNCP: 19/02/2024
 - III) Id do item no PCA: (TABELA ABAIXO)
 - IV) Classe/Grupo: (TABELA ABAIXO)
 - V) Identificador da Futura Contratação: (TABELA ABAIXO)

REQUISIÇÃO 3.697.833			
ITEM	ID do item no PCA	CLASSE / GRUPO	Identificador da futura contratação
1	1	6830	153061/25/2024
2	1	6830	153061/25/2024
3	1	4710	153061/25/2024
4	2	4710	153061/25/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certificação:

4.1. Os materiais ofertados deverão atender os requisitos mínimos especificados na sua descrição, juntamente com a NORMA BRASILEIRA vigente específica de cada produto, que estabelece os requisitos gerais para produção e utilização dos mesmos.

4.2. Além disso, o produto deve possuir qualificação na PBQP-H (Programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat) e certificação INMETRO, quando abrangido pelo Programa de Avaliação da Conformidade.

POR SE TRATAREM DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, A EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS BRASILEIRAS SE DA PELA OBRIGATORIEDADE NA PADRONIZAÇÃO DA SUA PRODUÇÃO QUE TRATAM DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, PERFORMANCE E QUALIDADES NO ÂMBITO NACIONAL. AS EXIGÊNCIA DAS QUALIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, SE JUSTIFICA POIS EXISTE UMA PREOCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA EM OFERECER PRODUTO COM MÍNIMO DA QUALIDADE EXIGIDO, TORNANDO A COMPETIÇÃO MAIS JUSTA.

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5. Na presente contratação será admitida na descrição do material, a indicação de marca, modelo e característica de referência, como forma de melhor exemplificar as características específicas de cada produto (art. 41, inc. I, “d” da Lei nº 14.133/2021), podendo também ser ofertado produtos de outras marcas com QUALIDADE EQUIVALENTE E CARACTERÍSTICAS SIMILARES ao indicado.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.6. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) ...

b) ...

c) ...

Da exigência de amostra:

4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.8. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) ...

b) ...

c) ...

4.9. Quando solicitados, as amostras deverão ser enviadas para o endereço ALMOXARIFADO DA PROINFRA - UFJF, RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA-MG, no prazo limite de 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos exigidos na descrição do produto:

a) Itens (...):

b) Itens (...):

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.18. Com intuito de não restringir a competitividade do certame, não será exigida a carta de solidariedade.

Subcontratação

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.20. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.20.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:
(...)~~

~~4.20.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.21. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 DE 2021, pelas razões de constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~4.23. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.23.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXXX dias após XXXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros – especificar]~~

~~4.23.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.24. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação~~

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: Nota(s) explicativa(s): 2~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	...unidades do item...,...unidades do item...	=
2ª	...unidades do item...,...unidades do item...	
3ª	...unidades do item...,...unidades do item...	
(...)	...unidades do item...,...unidades do item...	=

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (SETE) DIAS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. [\(adequação ao objeto da licitação\)](#)

5.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Universidade Federal de Juiz de Fora
Almoxarifado da Proinfra / Proinfra
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
Bairro São Pedro - Juiz de Fora/MG. - CEP 36036-900
Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.
Telefone: (32)2102-3700/ 2102-3701
E-mail: almox.proinfra@ufjf.edu.br

5.5. No caso de **PRODUTOS PERECÍVEIS o PRAZO DE VALIDADE** na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (OITENTA PORCENTO)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia do produto

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Quando estipulada na descrição do item, o PRAZO DE GARANTIA poderá ser superior a garantia legal.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(compra de entrega imediata)

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila:~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim:~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato:~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros:~~

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):~~

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).~~

~~6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

~~6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado: 7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%;~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a [Fazenda Estadual ou Municipal](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos [tributos Estadual ou Municipal](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

~~8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);~~

~~8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);~~

~~8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-seão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso:~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na~~

~~localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 152.291,51

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.598,60 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	26237
Unidade Gestora / Gestão	153061/15228
Esfera	1
Fonte de Recurso	1000.000.000
Ação Governamental	8282
PTRES	169.672

Elemento Despesa	33.90.30
Valor Previsto	R\$ 33.598,60

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDWALDO SERGIO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 11:04:28.

CHRISTOVAO DA SILVA FEDOCE JUNIOR

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 126387 - Gas refrigerante R32 3 kg.pdf (122.97 KB)
- Anexo II - 114104 - gas refrigerante r410 11 kg.pdf (122.18 KB)
- Anexo III - 124771-TUBO DE COBRE DE 1-4 METRO.pdf (122.01 KB)
- Anexo IV - 338624 - TUBO COBRE 3-8.pdf (121.79 KB)

Anexo I - 126387 - Gas refrigerante R32 3 kg.pdf

MÉDIA

R\$ 396,49

MEDIANA

R\$ 364,00

MENOR

R\$ 336,47

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
UNIDADE	GÁS REFRIGERANTE\, TIPO R32\, APRESENTAÇÃO BOTIJA DE 3\,0 KG.\, ELEMENTO BÁSICO ODP ZERO\, 1/3 DO GWP DOS REFRIGERANTES R22 E R410 A\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA INFLAMABILIDADE E BAIXA TOXICIDADE, GÁS REFRIGERANTE GÁS REFRIGERANTE\, TIPO R32\, APLICAÇÃO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO\, APRESENTAÇÃO CILINDRO	

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de 12 metros de Cabo flexível pp 5 x 2,5 mm, 750v, preto; 16 UN Parafuso Phillips cabeça panela 8mm com bucha e arruela; 16 UN Parafuso sextavado S12com bucha e arruela; 02 UN Fita isolante 19mm 20 metros; 01 UN Serra copo diamantada para parede de 65mm ; 01 Ampola de gás refrigerante R-32 de 3KG ; 12 UN Mangueira cristalina ½ x 2mm para dreno SPLIT

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 336,47

Código do CATMAT: 603589

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R32, APRESENTAÇÃO:BOTIJA DE 3,0 KG., ELEMENTO BÁSICO:ODP ZERO, 1/3 DO GWP DOS REFRIGERANTES R22 E R410A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXA INFLAMABILIDADE E BAIXA TOXICIDADE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: EOS/SIMILAR

Data do Resultado: 15/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO

CNPJ/CPF: 37563497000166

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751110 - CENTRO DE INST.E ADEST. ALM. RADLER DE AQUINO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de material para instalação de ar-condicionado para o RbAM Tritão.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 364

Código do CATMAT: 613141

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R32, APLICAÇÃO:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: EOS OU SIMILAR

Data do Resultado: 23/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAULO C MARTINS LTDA

CNPJ/CPF: 35953886000172

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785101 - REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00177/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de assistência técnica, compreendendo manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as Soluções de Climatização instaladas nos datacenters e sala de no-breaks, localizados no prédio do Centro Administrativo Municipal e da Secretaria Municipal da Saúde.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 489

Código do CATMAT: 603589

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R32, APRESENTAÇÃO:BOTIJA DE 3,0 KG., ELEMENTO BÁSICO:ODP ZERO, 1/3 DO GWP DOS REFRIGERANTES R22 E R410A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXA INFLAMABILIDADE E BAIXA TOXICIDADE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROJETAR

Data do Resultado: 30/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROJETAR - AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 88114632000127

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Órgão: PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Órgão Superior: -

Anexo II - 114104 - gas refrigerante r410 11 kg.pdf

MÉDIA

R\$ 613,67

MEDIANA

R\$ 600,00

MENOR

R\$ 600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

CILINDRO 11\,35 KG 399615

GÁS REFRIGERANTE\, TIPO:410A\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL\, APRESENTAÇÃO:BOTIJÃO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00395

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e componentes de reposição para barcos, geradores, motores e outras máquinas, visando atender às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 800

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 399615

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO:BOTIJÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CILINDRO 11,35 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RLX

Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTO VALE ELETRO LTDA

CNPJ/CPF: 43102373000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00142

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Materiais para Manutenção

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 399615

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO:BOTIJÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CILINDRO 11,35 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FRIVEN R410A

Data do Resultado: 16/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENA REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 22618770000135

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02827/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de Gases Refrigerantes. Atentar ao Item 1.1 do Termo de referência onde constam detalhadamente quantidades e características dos objetos.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 641

Código do CATMAT: 399615

Descrição do Item: GÁS REFRIGERANTE, TIPO:410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO:BOTIJÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CILINDRO 11,35 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RLX

Data do Resultado: 30/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 50605706000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

**Anexo III - 124771-TUBO DE COBRE DE 1-4 METRO.
pdf**

MÉDIA

R\$ 13,70

MEDIANA

R\$ 13,50

MENOR

R\$ 12,60

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

METRO 335763

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado e demais insumos do segmento de climatização

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,6

Código do CATMAT: 335763

Descrição do Item: TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO:SOLDAGEM, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELUMA

Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 35786244000126

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,5

Código do CATMAT: 335763

Descrição do Item: TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO:SOLDAGEM, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELUMA

Data do Resultado: 19/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 31423546000189

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254448 - INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00180/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Processo SEI 0.017110/2023-13.

Quantidade Ofertada: 230

Valor Proposto Unitário: R\$ 30,6

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 335763

Descrição do Item: TUBO COBRE, PROCESSO JUNÇÃO:SOLDAGEM, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COBRESUL

Data do Resultado: 10/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48042994000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Órgão: PREFEITURA DE FARROUPILHA

Órgão Superior: -

Anexo IV - 338624 - TUBO COBRE 3-8.pdf

MÉDIA

R\$ 22,58

MEDIANA

R\$ 22,75

MENOR

R\$ 21

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

METRO 338624

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Instalação de ar condicionado na divisão F30

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 338624

Descrição do Item: TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TUBO DE COBRE

Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.J.A. REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 05873618000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022

Número do Item: 00142

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para reparos em geral

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 26,13

Valor Unitário do Item: R\$ 22,75

Código do CATMAT: 338624

Descrição do Item: TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COBRESUL

Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONCRETA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 33345691000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00130/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Tubo de cobre.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24

Código do CATMAT: 338624

Descrição do Item: TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORME TR

Data do Resultado: 10/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL MULTIVENDAS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51390868000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23071.909283/2024-02

2. Descrição da necessidade

O ALMOXARIFADO DA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG – PROINFRA/UFJF – objetivando atender necessidades das UNIDADES ACADÊMICAS e ADMINISTRATIVAS, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. A aquisição é baseada na DEMANDA DE ANOS ANTERIORES E SALDO EM ESTOQUE. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referido material, necessário para continuidade do MANUTENÇÕES PREDIAIS EXECUTADAS PELA PROINFRA para todas às UNIDADE DA UFJF EM JUIZ DE FORA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência do Almocharifado da Proinfra	Edwaldo Sergio dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em conformidade com as especificações solicitadas e acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A contratada deverá possuir situação cadastral atualizada e regular junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – na etapa de aceitação da proposta;
- A contratada deverá possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- A contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- A contratada deverá apresentar (caso solicitado) catálogos e/ou folders de produtos;
- Atender as demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, que deverá ser realizada por meio de DISPENSA ELETRÔNICA.. A adoção da modalidade pregão eletrônico permitirá:

- Incitar a competição entre fornecedores;
- Desburocratizar o processo aquisitivo;
- Permitir maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, deforma a atender todas as exigências legais, de NORMAS, CERTIFICAÇÕES, TRANSPORTE, PRAZOS, E DESCRIÇÃO SOLICITADA. O recebimento dos referidos matérias auxiliará no bom funcionamento das UNIDADES ACADÊMICAS e ADMINISTRATIVAS no Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido através da análise do BOLETIM ANALÍTICO do estoque do ALMOXARIFADO DA PROINFRA gerado pelo SISTEMA SIGA do consumo dos últimos 12 MESES, levando em conta os prazos estimados para conclusão deste PROCESSOS DE COMPRA e o CRONOGRAMA dos próximos:

Além disso, é ANALISADO o AUMENTO/ REDUÇÃO DE DEMANDA, necessidade de NOVOS PRODUTOS e LOGÍSTICA DE COMPRA aliado com o PRAZO VALIDADE e DISPONIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, buscando o minimizar o custo da aquisição.

Nº Item	CATMAT	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total (R\$)
01	603589	GÁS REFRIGERANTE,CLASSIFICAÇÃO R32, CILINDRO COM 3,0 KG, REFERÊNCIA EOSR32.	UN	30	R\$ 396,49	R\$ 11.894,70
02	399615	GÁS REFRIGERANTE R410A, GARRAFA COM 11,35 KG, REFERENCIA: DUPONT	UN	20	R\$ 625,67	R\$ 12.513,40
03	335763	TUBO COBRE, REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POL (6,35 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M.	M	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
04	338624	TUBO COBRE, REDONDO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POL (9,52 MM), ESPESSURA PAREDE 1/32 POL, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, FORNECIDO EM PANQUECA COM 15 M	M	225	R\$ 22,58	R\$ 5.080,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.598,60

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.598,60 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos referidos materiais destinados a atender a demanda do ALMOXARIFADO DA PROINFRA pode ser DIVISÍVEL, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material, destinado a atender a demanda da PROINFRA está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda (PPD) elaborado pelo Almoxarifado da PROINFRA. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da ADMINISTRAÇÃO o acompanhamento de profissional qualificado para ANALISAR, JULGAR, RECEBER E ALOCAR os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas e que a utilização dos recursos está adequada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta aquisição deverá atender as recomendações do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir.

Diante ao exposto, a UFJF deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais impactos ambientais, bem como:

- Verificar se a contratada possua registro em órgãos regulamentadores;
- Verificar se a contratada possua certificações ambientais;
- Verificar se a contratada atenda as demais legislações pertinentes;
- Utilizar os materiais de forma racional e de maneira sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável sem restrição esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDWALDO SERGIO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 13:33:23.

CHRISTOVAO DA SILVA FEDOCE JUNIOR

Equipe de apoio

CRISTIANE SILVA BARBOSA

Equipe de apoio